



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 243/03 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

PRORROGA DATA DA REALIZAÇÃO DA IIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO, as solicitações de órgãos e entidades interessadas;

CONSIDERANDO os interesses administrativos;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica prorrogado a data da realização da IIIª Conferência Municipal de Saúde, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 204/03 de 18 de Julho de 2003.

ARTIGO 2º- A prorrogação da data para a realização da III Conferência Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 204/03 de 18 de Julho de 2003, fica fixada para realização nos dias 11 e 12 de Setembro de 2003 (Quinta e Sexta – Feira)

ARTIGO 3º- A IIIª Conferência Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo – MS, será presidida pelo Gerente de Saúde Pública, saneamento e Higiene e sob Coordenação Geral do Secretário de Controle e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- ARTIGO 4º-** Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 204/03 de 18 de Julho de 2003.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Luciano dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Juliano Oliveira Filho
JULIANO OLIVEIRA FILHO
Secretaria de Controle e Gestão

